



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ: 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 – Centro – Touros/RN.
CEP: 59.584-000
Fone/Fax: (84) 3263 - 2203

Câmara Municipal de Touros
PROTÓCOLO GERAL
N.º 921 / 2008
Em 17 / 09 / 2008

Lei nº 588/2008.

Dispõe sobre a
Conferencia Municipal da
Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Conferencia Municipal da Cultura tem por objetivo resgatar através do debate os costumes, as tradições e os anseios históricos da população local considerando sua origem Afro e Indígena.

Art. 2º - A conferencia deve ser percebida e articulada pelos departamentos responsáveis pela cultura e pela secretaria de Truismo, Educação e Ação Social.

Art. 3º - A Conferencia terá dois momentos: o 1º com seminários ou ciclos de palestras e apresentação de trabalhos de pesquisas; o 2º momento com apresentações dos grupos culturais locais e uma amostra da cultura Afro e Indígena.

Art. 4º - Compete aos grupos fornecer informações para elaboração da proposta da conferencia.

Art. 5º - A mesma realizar-se-á anualmente com data agendada de comum acordo com a equipe articuladora.

Art. 6º - O presente projeto terá dotação orçamentária prevista nas secretarias de Turismo, Ação Social e Educação para sua execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 27 de Agosto de 2008.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal